



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

## **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES TITULARES E SUPLENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**

Edital nº 01, 07 de junho de 2021.

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) pela DTS RHS 010/2021 de 5 de abril de 2021, no uso das suas atribuições, de acordo com a Resolução 104/97 do CUV e, em consonância com a Resolução 005/2020 da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público o processo de consulta eleitoral por meio do Sistema de Votação On-line, para a representação docente no Colegiado de Unidade do RHS para mandato de dois anos.

### **1. Da Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral, instalada pela DTS nº 10, de 05 de abril de 2021, é composta pelos membros titulares Prof. Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (Departamento de Enfermagem), SIAPE 3020425; Prof. Maria da Anunciação Silva (Departamento de Enfermagem), SIAPE 416329; Prof. João Claudino Tavares (Departamento Interdisciplinar), SIAPE 1089300; Prof. Ana Cristina Troncoso (Departamento de Psicologia), SIAPE 1722954 e, pelos membros suplentes Prof. Clarice da Costa Carvalho (Departamento Interdisciplinar), SIAPE 1350345; Prof. Marcelo de Abreu Maciel (Departamento de Psicologia), SIAPE 1211682. A comissão é presidida pela docente Maithê de Carvalho e Lemos Goulart e secretariada pelo docente João Claudino Tavares

A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: [eleicaocolegiadodeunidade@gmail.com](mailto:eleicaocolegiadodeunidade@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

**2. Da Elegibilidade:**

É elegível para esta consulta o(a) professor(a) que pertença ao quadro permanente dos Departamentos do RHS, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, ou em licença sem vencimento.

**3. Das inscrições:**

As inscrições dos candidatos para a representação docente serão efetuadas na forma de chapas, contendo de dez (10) titulares e dez (10) suplentes respectivos.

Cada chapa deverá necessariamente ser composta por 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de cada departamento integrante do RHS, totalizando, assim, os seus 20 (vinte) membros obrigatórios.

Caso algum departamento não consiga a representação docente para a titularidade e suplência, ele deverá oferecer a suplência para ser preenchida por docentes de outros departamentos do RHS.

Documentação exigida da chapa:

- a) Comprovante de lotação dos seus membros em Departamento de Ensino do RHS, emitido por Ofício pelo Chefe de Departamento;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- c) Possuir e-mail institucional (id UFF).

Local das Inscrições e Requerimentos: As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação exigida para inscrição no e-mail [eleicaocolegiadodeunidade@gmail.com](mailto:eleicaocolegiadodeunidade@gmail.com), no horário de 09h30min às 18h30min, de acordo com o Calendário Eleitoral disposto abaixo, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa para Composição do Colegiado de Unidade (Anexo 1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

**4. Da propaganda:**

As chapas inscritas deverão divulgar a sua plataforma, pelos meios disponibilizados pela direção do RHS, como os murais no interior das dependências do Instituto e a divulgação de materiais gráficos por correio eletrônico e redes sociais.

A possibilidade de debate entre as chapas inscritas será acordada posteriormente entre as mesmas e a presente comissão, mediante solicitação das chapas.

**5. Dos votantes:**

Serão votantes na presente consulta docentes que pertençam ao quadro dos Departamentos do RHS.

**6. Da fiscalização:**

Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais que poderão acompanhar a votação e a apuração da presente consulta. O nome e a matrícula dos fiscais deverão ser previamente informados à comissão.

**7. Calendário das eleições:**

O processo eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
14 de junho a 30 de junho de 2021	Inscrição junto a Comissão Eleitoral
02 de julho de 2021	Divulgação entre os docentes do RHS das Chapas Inscritas
06 de julho de 2021	Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas e recursos
07 de julho de 2021	Resultado dos recursos, homologação das chapas inscritas e divulgação no sítio do IHS, pela Comissão eleitoral
08 a 15 de julho de 2021	Campanha Eleitoral
15 de julho de 2021	Debate entre as chapas inscritas
19 e 20 de julho de 2021	Realização da Consulta Eleitoral, no formato eletrônico, no horário de 9h às 21h
21 de julho de 2021	Apuração e Divulgação dos Resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

**8. Da Apuração:**

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 20 de julho de 2021 às 21h, imediatamente após o encerramento da mesma. A Comissão Eleitoral divulgará o seu resultado para a comunidade acadêmica do RHS no dia 21 de julho de 2021 por meio eletrônico.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE UNIDADE**

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CHAPA: \_\_\_\_\_

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE COMPÕE A CHAPA:

NOME/SIAPE	TITULAR/SUPLENTE	DEPARTAMENTO	E-MAIL ID UFF
1-	TITULAR		
	SUPLENTE		
2-	TITULAR		
	SUPLENTE		
3-	TITULAR		
	SUPLENTE		
4-	TITULAR		
	TITULAR		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

5-	SUPLENTE		
	TITULAR		
6-	SUPLENTE		
	TITULAR		
7-	SUPLENTE		
	TITULAR		
8-	TITULAR		
	SUPLENTE		
9-	TITULAR		
	SUPLENTE		
10-	TITULAR		
	SUPLENTE		

**RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_